



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro - Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 003/2026

Súmula: Dispõe sobre a necessidade de instituição do Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Municipais.

Senhor Presidente:

O vereador que esta subscreve, Sr. Roberto Pinto de Souza, do Partido Renovação Democrática – PRD, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a necessidade de instituição do Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Municipais.

JUSTIFICATIVA

É cediço que muitos contribuintes estão inadimplentes com o Fisco Municipal, principalmente em relação à débitos de IPTU.

Visando facilitar a regularização de referidos débitos pelos munícipes que assim desejarem, que precisarem tirar certidão negativa municipal para alguma finalidade, além de evitar a medida extrema de inscrição na Dívida Ativa e Execução Fiscal, necessária se faz a criação de um programa de parcelamento.

Portanto, indico que seja analisada a viabilidade da instituição do Programa de Parcelamento de Débitos Municipais.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Fevereiro de 2026.

Roberto Pinto de Souza
Vereador